



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal

NIPC 506 149 811

EDITAL

43/2016/DUASU

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 16 de maio de 2016, e de acordo com o Regulamento do exercício de Atividade de Comércio a Retalho, não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, que no dia 9 de junho do corrente ano, feriado municipal, não haverá alteração no dia de realização da feira, realizando-se como habitualmente.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuela Felizardo Dias Floriz*, Chefe da divisão de Urbanismo Ambiente Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre O subscrevi.

Secção no Núcleo Administrativo da Divisão de Urbanismo e Serviços.

Montalegre e Paços do Município, 03 de junho de 2016

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves